



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.946, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2067 - TRANF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE" a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2067 - TRANF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.876 - Portaria 1.761 Incremento MAC	565.154,00
TOTAL			565.154,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 565.154,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	003	Media/ Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Media e Alta Complex.	
Ação	1.876	Portaria 1.761 Incremento MAC	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (Fonte 155)	565.154,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 155 do TCEMG (Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente), de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 565.154,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) na conta bancária c/c 624.015-5 referente a emenda nº 71140019 e Portaria Nº 1.761, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral